



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 696/99, DE 18 DE MAIO DE 1999.

“Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

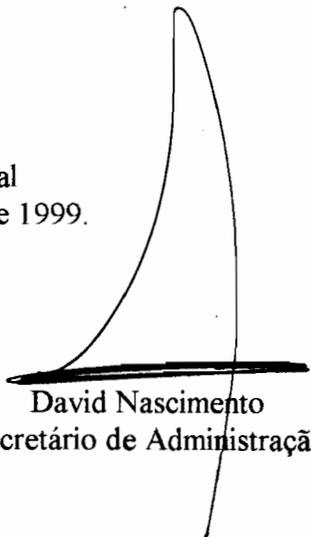
Art. 1º - Passa a denominar **Rua Ruy de Lima Peixoto**, a artéria sem denominação a transversal da Rua Embrapa no Loteamento Duas Palmeiras, paralela a fazenda do Sr. Primo Silveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 18 de maio de 1999.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário de Administração